

ISSQN INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DE PESSOA JURÍDICA

* nos termos do art. 19 da Lei Municipal 12.392/2005,
exceto Sociedade de Profissionais

PARA O QUE SERVE ESTE SERVIÇO

A Inscrição Municipal é o número de identificação da empresa no cadastro municipal do município de Campinas. Por meio dele, é possível à prefeitura acompanhar a regularidade fiscal da empresa e as atividades do contribuinte. Além disso, ela é necessária para a emissão de notas fiscais e para a obtenção de certidões negativas, imprescindíveis para a participação em licitações públicas.

QUEM PODE SOLICITAR

As seguintes pessoas estabelecidas no município de Campinas estão legalmente obrigadas ao registro no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), bem como a informar qualquer atualização de dados cadastrais ou encerramento de atividades no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência:

- As pessoas jurídicas de direito privado (ex: empresas, associações de diversas naturezas, organizações religiosas, representações consulares e de organizações supranacionais, firmas individuais registradas em órgão competente, etc.);
- Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto os órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo deste Município;
- Demais entidades, ainda que não caracterizadas como pessoa jurídica, enquadradas como contribuinte ou responsável pelo ISSQN nos termos da legislação municipal ou obrigadas à inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O QUE VOCÊ DEVE LEVAR AO ATENDIMENTO

O requerente deverá apresentar no posto de atendimento Porta Aberta Empresarial a documentação de identificação original com fins de provar o seu agendamento, e os seguintes documentos:

ABERTURA / ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- › 2 (duas) vias originais do [Documento de Informação Cadastral - DIC](#), preenchido (sem emendas ou rasuras e perfeitamente legível em todas as vias) e assinado, cuja assinatura deve coincidir com a do documento de identidade apresentado;
- › Contrato social ou do documento constitutivo da empresa e/ou alterações devidamente registrado no órgão competente¹;
- › Comprovante de inscrição do sujeito passivo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil - CNPJ/RFB com situação cadastral ativa. O nome empresarial cadastrado junto a esse órgão deve coincidir com aquele informado no DIC.
- › Documentos que comprovem os poderes de representatividade do representante legal da empresa perante a Administração Pública Municipal, caso essa comprovação não conste do ato constitutivo¹;
- › Documento de identidade do signatário do DIC¹.

ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO

- › 2 (duas) vias originais do [Documento de Informação Cadastral - DIC](#), preenchido diretamente na internet, devidamente impresso e assinado pelo sujeito passivo. Cada via do DIC deve ser impressa, sem emendas ou rasuras e perfeitamente legível, em uma única folha de papel sulfite de cor branca e de tamanho A4;
- › Distrato Social, Ata, Requerimento de Empresário ou outro documento equivalente, devidamente formalizado no órgão competente, que comunique o encerramento das atividades¹;
- › Comprovante da baixa da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil - CNPJ/RFB ou da formalização da respectiva solicitação (Documento Básico de Entrada - DBE ou Protocolo de Transmissão)¹;
- › Documentos que comprovem os poderes de representatividade do representante legal da empresa perante a Administração Pública Municipal, caso essa comprovação não conste do ato constitutivo¹;
- › Documento de identidade do signatário do DIC¹.

Recebidos os documentos, será realizado o encerramento da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, ressalvadas as disposições do artigo 56 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e do artigo 65 do Decreto Municipal nº 15.356/2005.

ISSQN INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DE PESSOA JURÍDICA

* nos termos do art. 19 da Lei Municipal 12.392/2005,
exceto Sociedade de Profissionais

O QUE VOCÊ DEVE LEVAR AO ATENDIMENTO

PROCURADOR / REPRESENTANTE LEGAL

Se o sujeito passivo for representado por procurador*:

› **Procurador:** Procuração pública ou da procuração particular com firma reconhecida em cartório¹.

› **Substabelecido:**

- Substabelecimento, com outorga de poderes de representação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato¹;
- Procuração conferida ao substabelecido, com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato¹.
- Outros documentos que, a critério da Administração Tributária, sejam necessários.

* Fica dispensada a apresentação dos documentos relativos ao outorgante de procuração ou substabelecimento, se formalizados por instrumento público, devendo o outorgado apresentar a prova de sua qualificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Se o sujeito passivo for representado por procurador*:

- › A assinatura do signatário do DIC deverá coincidir com a do documento de identidade apresentado. Caso a assinatura aposta no DIC não seja igual à do documento de identidade apresentado, o signatário deverá assinar à vista do servidor público atendente, apresentando o documento de identidade original, ou reconhecer firma da assinatura;
- › Poderão ser exigidos outros documentos que, a critério da Administração Tributária, sejam necessários;
- › As informações do DIC (Documento de Informação Cadastral) são de exclusiva responsabilidade do declarante, exceto quanto aos campos de preenchimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Campinas;
- › Não será acolhida documentação incorreta ou incompleta, mesmo sob promessa de complementação posterior, bem como aquela que não apresentar clareza ou, ainda, conter emendas e ou rasuras.

¹ Cópia simples ou autenticada. Em caso de cópia simples, o documento original deverá ser apresentado para comprovação de autenticidade pelo Agente Público.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- [Lei Municipal nº 12.392/2005;](#)
- [Decreto Municipal nº 15.356/2005;](#)
- [Instrução Normativa SMF nº 05/2017;](#)
- [Lei Federal nº 13.726/2018;](#)
- [Instrução Normativa nº DRM/SMF nº 04/2004.](#)